

LEI Nº. 1749/2008

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, DO TIPO ESPECIAL”.

O Povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, do tipo especial, acrescentando ao orçamento vigente a seguinte dotação orçamentária:

Executivo			
2		Executivo	
2.05		Departamento Saúde e Assistência Social	
2.05.4		Fundo Munic. Direito Criança Adolescente	
2.05.4.08		Assistência Social	
2.05.4.08.243		Assist. a Criança e ao Adolescente	
2.05.4.08.243.0801		Inclusão social	
2.05.4.08.243.0801.2084		Manutenção de Convênios c/ Creches	
4.4.50.42	486	Auxílios	1.000,00
Total			1.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito autorizado no artigo anterior, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64, por excesso de arrecadação.

Total.....1.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 23 de setembro de 2008.

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado em 23/09/2008